

## **RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para realização de parceria com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Taquari/RS**, CNPJ: 87.380.143.0001/54, situado a Rua Adroaldo Mesquita da Costa, nº 244, Bairro Léo Alvim Faller, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul – RS, através do repasse financeiro no valor de 16.957,23 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), recurso proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social - PTMC – Piso de Transição de Média Complexibilidade, para realização de atividades assistenciais, tendo por objeto a execução do projeto **“Transporte com Acessibilidade para Todos”** em ação conjunta com o município, com base no Parecer Jurídico nº 252/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 4.803, de 20 de março de 2024, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 01 de abril de 2024.

**ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TAQUARI**  
**Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 007/2024**  
**Lei 13.019/2014**

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE TAQUARI/RS**, CNPJ: 87.380.143.0001/54, para realizar atividades assistenciais, tendo por objeto a execução do projeto **“Transporte com Acessibilidade para Todos”** em ação conjunta com o município, com base no Parecer Jurídico nº 252/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.803, de 20 de março de 2024.

Taquari, 01 de abril de 2024.